

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

RUBRICA

287
m

ANEXO I.1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SENADOR POMPEU - CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

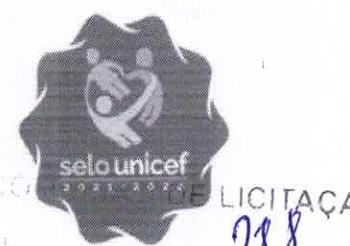
1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1, FINO, CONTENDO, NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS COM, NO MÁXIMO, 14% DE UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADES QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO, COM RENDIMENTO APÓS COCÇÃO DE, NO MÍNIMO 2,5 VEZES MAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, PACOTE DE 1 KG (UM QUILO), INVOLADOS, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	38.804,00	QUILOGRAMA
2	ARROZ INTEGRAL ARROZ INTEGRAL- TIPO 1, COM GRÃOS INTEIROS. PACOTE DE 1 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	1.600,00	QUILOGRAMA
3	FEIJÃO PRETO FEIJÃO PRETO - TIPO 1, CLASSE PRETO, EMBALAGEM COM 1 KG E DEVE CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	1.600,00	QUILOGRAMA
4	MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO ESPAGUETE – PRODUTO CARACTERÍSTICO, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400 G, INVOLADOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	35.414,00	PACOTE
5	MACARRÃO TIPO PARAFUSO MACARRÃO TIPO PARAFUSO: MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA DE SÊMOLA COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500 G, INVOLADOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	840,00	PACOTE
6	MACARRÃO INTEGRAL MACARRÃO INTEGRAL - MACARRÃO INTEGRAL FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE.. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, PESANDO 400 G OU 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.600,00	PACOTE
7	MACARRÃO SEM LACTOSE E SEM GLUTEN MACARRÃO SEM LACTOSE E SEM GLUTEN - MACARRÃO SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN E SEM OVOS. SEM GORDURA TRANS OU HIDROGENADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM RESOLUÇÃO VIGENTE COM ASPECTO CARACTERÍSTICO: COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZAS - MOFOS, NÃO DEVEM APRESENTAR PERFORAÇÕES - CARUNCHOS, INSETOS, PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, CHEIRO FORTE OU INTENSO, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G	50,00	PACOTE
8	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA - TIPO FINA, SECA, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE COM EMBALAGEM DE 1 KG. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE COM O MÍNIMO DE 10 MESES.	2.900,00	QUILOGRAMA
9	FLOCÃO DE MILHO	28.424,00	PACOTE

AB



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



19/01/2024

288
an

FLOCÃO DE MILHO - FLOCÃO 100% PURO, DE EXCELENTE QUALIDADE POR SER UM ALIMENTO DE ALTO VALOR ENERGÉTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA INTACTA DE 500G EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

10	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	800,00	QUILOGRAMA
FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTE DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DDATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.			
11	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	300,00	UNIDADE
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - FERMENTO, TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ. COM NO MÍNIMO 100G. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO			
12	BISCOITO DE LEITE	19.999,00	PACOTE
BISCOITO DE LEITE - PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 300G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DE SÓDIO, GORDURA VEGETAL, LECITINA DE SOJA, AS, AROMA DE LEITE E ENZIMAS PROTEASES. O PRODUTO, ASSIM COMO SUA EMBALAGEM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.			
13	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO	3.400,00	PACOTE
BISCOITO DE POLVILHO AZEDO- INGREDIENTES CONTENDO POLVILHO AZEDO, OVOS, ÓLEO, ÁGUA, SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, PVC ATÓXICO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PESANDO NO MÍNIMO 70G. O PRODUTO, ASSIM COMO SUA EMBALAGEM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.			
14	BISCOITO SALGADO	20.899,00	PACOTE
BISCOITO SALGADO - BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER. PACOTE DE NO MÍNIMO 300G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE), CONTÉM GLÚTEN, PODE TER TRAÇOS DE LEITE. O PRODUTO, ASSIM COMO SUA EMBALAGEM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.			
15	BISCOITO SALGADO ZERO LACTOSE	350,00	PACOTE
BISCOITO SALGADO ZERO LACTOSE - BISCOITO SALGADO ZERO LACTOSE - TIPO CRACKER, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 300 G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.			
16	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE	350,00	PACOTE
BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE - BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE - TIPO MAISENA OU MARIA, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 300 G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.			
17	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEM	50,00	PACOTE
BISCOITO SALGADO SEM GLUTEM - BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN - TIPO CRACKER. CARACTERÍSTICA TÉCNICA: BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN, NEM APRESENTAR TRAÇOS DE GLÚTEN E SEM LACTOSE. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS QUE APRESENTEM MUITA UMIDADE, QUEBRADOS, QUEIMADOS, E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, CONFORME RESOLUÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. NO MÍNIMO 200G.			
18	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	350,00	PACOTE
BISCOITO SALGADO INTEGRAL - BISCOITO SALGADO INTEGRAL - TIPO CRACKER, PRIMEIRO INGREDIENTE CONTER FARINHA INTEGRAL. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO			
19	PÃO TIPO HOT DOG	23.540,00	PACOTE
PÃO TIPO HOT DOG - PACOTE COM 10 UNIDADES DE 50G CADA, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO DE 500G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL,			





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FE

789
m

RUBRICA

SAL E GLÚTEN. EMBALAGEM COM ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, VALIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) DIAS DA DATA DA ENTREGA NO RÓTULO DO PRODUTO E CÓDIGO DE BARRAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

20	PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	24,00	PACOTE
PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - CARACTERÍSTICAS: PÃO FATIADO ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, 300 GRAMAS POR PACOTE.			
21	PÃO INTEGRAL	24,00	PACOTE
PÃO INTEGRAL - PRIMEIRO INGREDIENTE: FARINHA INTEGRAL, FATIADO, COM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 25G CADA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G			
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL	3.990,00	PACOTE
LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE INTEGRAL, VITAMINAS A, D, C E E E MINERAIS, COMO FERRO E ZINCO. ASPECTO DO PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS, HOMOGÊNEO E FINO, COR BRANCA AMARELADA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES NA COR DO LEITE. CONTER VALOR NUTRICIONAL NA EMBALAGEM. COTAR EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
23	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	410,00	PACOTE
LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, FOSFATO TRICÁLCIO, VITAMINAS A, C, D E E, FERRO, ZINCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ASPECTO DO PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS, HOMOGÊNEO E FINO, COR BRANCA AMARELADA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES NA COR DO LEITE. CONTER VALOR NUTRICIONAL NA EMBALAGEM. COTAR EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
24	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL	24,00	UNIDADE
FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL - FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTE DE LACTOSE E SACAROSE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA, SEM COMPROMETIMENTO DO TGI. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA B12), METIONINA, CLORETO DE COLINA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. EMBALAGEM (LATA) 800G. MARCAS COMPATÍVEIS: NANSOY, APTAMIL SOJA.			
25	FÓRMULA INFANTIL DE SEQUENCIA	24,00	UNIDADE
FÓRMULA INFANTIL DE SEQUENCIA - FÓRMULA INFANTIL - DE SEQUÊNCIA, POPULARMENTE DENOMINADA FASE 2, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA. DEVE SER ADICIONADA DE ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS ALIMENTARES, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, MALTODEXTRINA, E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO, E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA DE 800G.			
26	AÇÚCAR	13.016,00	QUILOGRAMA
AÇÚCAR - CRISTAL, BRANCO, PURO E NATURAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98% DE SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG (UM QUILO), EM POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA. NÃO CONTENDO GLÚTEN. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
27	AVEIA EM FLOCOS FINOS	930,00	PACOTE
AVEIA EM FLOCOS FINOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS, LIMPOS, PRODUZIDOS SOB CONDIÇÕES HIGIÉNICAS TECNICAMENTE RECOMENDADAS, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. PRODUTO ENVOLTO EM PAPEL IMPERMEÁVEL E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO CERCA DE NO MÍNIMO 150G DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO, CONTANDO PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERICAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

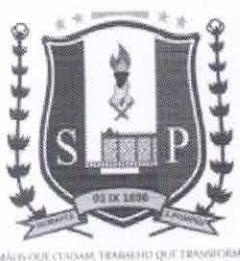
290

RUBRICA

28	COLORÍFICO	14.043,00	PACOTE
COLORÍFICO - FINO, HOMOGÊNEO, SEM ADIÇÃO DE SAL, ORIUNDO DO URUCUM, CONTENDO FARINHA DE MILHO DESGERMINADA, URUCUM E ÓLEO VEGETAL. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 100G, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
29	ÓLEO DE SOJA	6.135,00	UNIDADE
ÓLEO DE SOJA - REFINADO, COM ASPECTO LÍMPIDO, ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIAS PET DE 900 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
30	SAL IODADO	7.615,00	QUILOGRAMA
SAL IODADO - REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.			
31	VINAGRE	450,00	UNIDADE
VINAGRE - VINAGRE DE ÁLCOOL, RESULTANTE DE FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL HIDRATADO, ÁGUA E CONSERVANTES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL HERMÉTICAMENTE FECHADO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.			
32	OVO DE GALINHA	7.766,00	BANDEJA COM 30 UNIDADES
OVO DE GALINHA - TIPO MÉDIO OU GRANDE, COM PESO MÍNIMO DE 50 G, COR BRANCO OU VERMELHO. PRODUTO LIMPO, SEM QUEBRAS OU RACHADURAS. EMBALAGEM EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, PRAZO DE VALIDADE DE 15 (QUINZE) DIAS, QUANDO DA ENTREGA.			

DIVISÃO DE LOTES

LOTE 01 - CEREALIS					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARROZ BRANCO	38804,0	QUILOGRAMA	R\$ 6,49	R\$ 251.837,96
ESPECIFICAÇÃO: POLIDO, TIPO 1, FINO, CONTENDO, NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS COM, NO MÁXIMO, 14% DE UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADES QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO, COM RENDIMENTO APÓS COCÇÃO DE, NO MÍNIMO 2,5 VEZES MAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, PACOTE DE 1 KG (UM QUILO), INVOLADOS, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
2	ARROZ INTEGRAL	1600,0	QUILOGRAMA	R\$ 6,83	R\$ 10.928,00
ESPECIFICAÇÃO: ARROZ INTEGRAL- TIPO 1, COM GRÃOS INTEIROS. PACOTE DE 1 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
3	FEIJÃO PRETO	1600,0	QUILOGRAMA	R\$ 7,72	R\$ 12.352,00
ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO PRETO - TIPO 1, CLASSE PRETO, EMBALAGEM COM 1 KG E DEVE CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
8	FARINHA DE MANDIOCA	2900,0	QUILOGRAMA	R\$ 5,23	R\$ 15.167,00
ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA - TIPO FINA, SECA, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE COM EMBALAGEM DE 1 KG. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. VALIDADE COM O MÍNIMO DE 10 MESES.					
9	FLOCÃO DE MILHO	28424,0	PACOTE	R\$ 3,05	R\$ 86.693,20
ESPECIFICAÇÃO: FLOCÃO DE MILHO - FLOCÃO 100% PURO, DE EXCELENTE QUALIDADE POR SER UM ALIMENTO DE ALTO VALOR ENERGÉTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA INTACTA DE 500G EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
10	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	800,0	QUILOGRAMA	R\$ 6,24	R\$ 4.992,00
ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTE DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.					



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



RUBRICA

291
m

27	AVEIA EM FLOCOS FINOS	930.0	PACOTE	R\$ 6,38	R\$ 5.933,40
----	-----------------------	-------	--------	----------	--------------

ESPECIFICAÇÃO: AVEIA EM FLOCOS FINOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS, LIMPOS, PRODUZIDOS SOB CONDIÇÕES HIGIÉNICAS TECNICAMENTE RECOMENDADAS, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. PRODUTO ENVOLTO EM PAPEL IMPERMEÁVEL E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO CERCA DE NO MÍNIMO 150G DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO, CONTANDO PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 387.903,56 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

LOTE 02 - PÃES

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	PÃO TIPO HOT DOG	23540.0	PACOTE	R\$ 6,58	R\$ 154.893,20

ESPECIFICAÇÃO: PÃO TIPO HOT DOG – PACOTE COM 10 UNIDADES DE 50G CADA, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO DE 500G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SAL E GLÚTEN. EMBALAGEM COM ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, VALIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) DIAS DA DATA DA ENTREGA NO RÓTULO DO PRODUTO E CÓDIGO DE BARRAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

20	PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	24.0	PACOTE	R\$ 24,96	R\$ 599,04
----	------------------------------	------	--------	-----------	------------

ESPECIFICAÇÃO: PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - CARACTERÍSTICAS: PÃO FATIADO ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, 300 GRAMAS POR PACOTE.

21	PÃO INTEGRAL	24.0	PACOTE	R\$ 9,79	R\$ 234,96
----	--------------	------	--------	----------	------------

ESPECIFICAÇÃO: PÃO INTEGRAL - PRIMEIRO INGREDIENTE: FARINHA INTEGRAL, FATIADO, COM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 25G CADA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 155.727,20 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
--

LOTE 03 - OVOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
32	OVO DE GALINHA	7766.0	BANDEJA COM 30 UNIDADES	R\$ 26,39	R\$ 204.944,74

ESPECIFICAÇÃO: OVO DE GALINHA – TIPO MÉDIO OU GRANDE, COM PESO MÍNIMO DE 50 G, COR BRANCO OU VERMELHO. PRODUTO LIMPO, SEM QUEBRAS OU RACHADURAS. EMBALAGEM EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, PRAZO DE VALIDADE DE 15 (QUINZE) DIAS, QUANDO DA ENTREGA.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 204.944,74 (DUZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
--

LOTE 04 - DIVERSOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	300.0	UNIDADE	R\$ 7,37	R\$ 2.211,00

ESPECIFICAÇÃO: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - FERMENTO, TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ. COM NO MÍNIMO 100G. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO

22	LEITE EM PÓ INTEGRAL	3990.0	PACOTE	R\$ 11,14	R\$ 44.448,60
----	----------------------	--------	--------	-----------	---------------

ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL – LEITE INTEGRAL, VITAMINAS A, D, C E E MINERAIS, COMO FERRO E ZINCO. ASPECTO DO PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS, HOMOGÊNEO E FINO, COR BRANCA AMARELADA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES NA COR DO LEITE. CONTER VALOR NUTRICIONAL NA EMBALAGEM. COTAR EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

23	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	410.0	PACOTE	R\$ 27,40	R\$ 11.234,00
----	-------------------------	-------	--------	-----------	---------------

ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ SEM LACTOSE – LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, FOSFATO TRICÁLCIO, VITAMINAS A, C, D E E, FERRO, ZINCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ASPECTO DO PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS, HOMOGÊNEO E FINO, COR BRANCA AMARELADA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES NA COR DO LEITE. CONTER VALOR NUTRICIONAL NA EMBALAGEM. COTAR EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SIF. VALIDADE

BB



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

290
m

RUBRICA

MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

24	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL	24.0	UNIDADE	R\$ 103,93	R\$ 2.494,32
ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL - FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA, SEM COMPROMETIMENTO DO TGI. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA B12), METIONINA, CLORETO DE COLINA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. EMBALAGEM (LATA) 800G. MARCAS COMPATÍVEIS: NANSOY, APTAMIL SOJA.					
25	FÓRMULA INFANTIL DE SEQUENCIA	24.0	UNIDADE	R\$ 87,97	R\$ 2.111,28
ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE SEQUENCIA - FÓRMULA INFANTIL - DE SEQUÊNCIA, POPULARMENTE DENOMINADA FASE 2, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA. DEVE SER ADICIONADA DE ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS ALIMENTARES, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, MALTODEXTRINA, E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO, E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA DE 800G.					
26	AÇÚCAR	13016.0	QUILOGRAMA	R\$ 5,74	R\$ 74.711,84
ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR - CRISTAL, BRANCO, PURO E NATURAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98% DE SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG (UM QUILO), EM POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA. NÃO CONTENDO GLÚTEN. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
28	COLORÍFICO	14043.0	PACOTE	R\$ 1,67	R\$ 23.451,81
ESPECIFICAÇÃO: COLORÍFICO - FINO, HOMOGÊNEO, SEM ADIÇÃO DE SAL, ORIUNDO DO URUCUM, CONTENDO FARINHA DE MILHO DESGERMINADA, URUCUM E ÓLEO VEGETAL. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 100G, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
29	ÓLEO DE SOJA	6135.0	UNIDADE	R\$ 11,42	R\$ 70.061,70
ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE SOJA - REFINADO, COM ASPECTO LÍMPIDO, ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIAS PET DE 900 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
30	SAL IODADO	7615.0	QUILOGRAMA	R\$ 1,18	R\$ 8.985,70
ESPECIFICAÇÃO: SAL IODADO - REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECIFICA. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
31	VINAGRE	450.0	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
ESPECIFICAÇÃO: VINAGRE - VINAGRE DE ÁLCOOL, RESULTANTE DE FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL HIDRATADO, ÁGUA E CONSERVANTES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL HERMÉTICAMENTE FECHADO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 241.285,25 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)					

LOTE 05 - MASSAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
4	MACARRÃO ESPAGUETE	35414.0	PACOTE	R\$ 5,70	R\$ 201.859,80	
ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO ESPAGUETE - PRODUTO CARACTERÍSTICO, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400 G, INVOLADOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.						
5	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	840.0	PACOTE	R\$ 5,52	RS 4.636,80	
ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO TIPO PARAFUSO: MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA DE SÉMOLA COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500 G, INVOLADOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.						





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

293

RUBRICA

6	MACARRÃO INTEGRAL	1600.0	PACOTE	R\$ 6,62	R\$ 10.592,00
ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO INTEGRAL - MACARRÃO INTEGRAL FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE.. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, PESANDO 400 G OU 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
7	MACARRÃO SEM LACTOSE E SEM GLUTEN	50.0	PACOTE	R\$ 10,90	R\$ 545,00
ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO SEM LACTOSE E SEM GLUTEN - MACARRÃO SEM LACTOSE E SEM GLÜTEN, SEM LACTOSE, SEM GLÜTEN E SEM OVOS. SEM GORDURA TRANS OU HIDROGENADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM RESOLUÇÃO VIGENTE COM ASPECTO CARACTERÍSTICO: COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZAS - MOFOS, NÃO DEVEM APRESENTAR PERFORAÇÕES - CARUNCHOS, INSETOS, PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, CHEIRO FORTE OU INTENSO, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G					
12	BISCOITO DE LEITE	19999.0	PACOTE	R\$ 6,36	R\$ 127.193,64
ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DE LEITE – PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 300G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DE SÓDIO, GORDURA VEGETAL, LECITINA DE SOJA, AS, AROMA DE LEITE E ENZIMAS PROTEASES. O PRODUTO, ASSIM COMO SUA EMBALAGEM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.					
13	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO	3400.0	PACOTE	R\$ 7,29	R\$ 24.786,00
ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DE POLVILHO AZEDO- INGREDIENTES CONTENDO POLVILHO AZEDO, OVOS, ÓLEO, ÁGUA, SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, PVC ATÓXICO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PESANDO NO MÍNIMO 70G. O PRODUTO, ASSIM COMO SUA EMBALAGEM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.					
14	BISCOITO SALGADO	20899.0	PACOTE	R\$ 7,34	R\$ 153.398,66
ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO SALGADO – BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER. PACOTE DE NO MÍNIMO 300G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE), CONTÉM GLÜTEN, PODE TER TRAÇOS DE LEITE. O PRODUTO, ASSIM COMO SUA EMBALAGEM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.					
15	BISCOITO SALGADO ZERO LACTOSE	350.0	PACOTE	R\$ 6,33	R\$ 2.215,50
ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO SALGADO ZERO LACTOSE - BISCOITO SALGADO ZERO LACTOSE - TIPO CRACKER, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 300 G , ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.					
16	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE	350.0	PACOTE	R\$ 6,53	R\$ 2.285,50
ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE - BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE – TIPO MAISENA OU MARIA, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 300 G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.					
17	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEM	50.0	PACOTE	R\$ 31,47	R\$ 1.573,50
ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO SALGADO SEM GLUTEM - BISCOITO SALGADO SEM GLUTEM - TIPO CRACKER. CARACTERÍSTICA TÉCNICA: BISCOITO SALGADO SEM GLUTEM, NEM APRESENTAR TRAÇOS DE GLUTEN E SEM LACTOSE. FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS QUE APRESENTEM MUITA UMIDADE, QUEBRADOS, QUEIMADOS, E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, CONFORME RESOLUÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. NO MÍNIMO 200G.					
18	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	350.0	PACOTE	R\$ 8,02	R\$ 2.807,00
ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO SALGADO INTEGRAL - BISCOITO SALGADO INTEGRAL - TIPO CRACKER, PRIMEIRO INGREDIENTE CONTER FARINHA INTEGRAL. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO					





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL

09/01/2024

RUBRICA

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 531.893,40 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL R\$ 1.521.754,15 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei N° 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
 - 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.521.754,15 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

- 3.1. Depois de decorrido a fase de disputa e declarado o vencedor, será solicitada a apresentação de amostras dos itens constantes no termo de referência para que seja procedida a análise técnica dos produtos a serem adquiridos, para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se a legislação pertinente, será concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de a data da solicitação para o licitante apresentar 01 (UMA) amostra de cada produto solicitado.
 - 3.1.1. O (s) Licitante (s) proponente (s) vencedor (es) na fase de disputa deverão apresentar juntamente com a(s) amostra(s) do(s) itens solicitados(s) corretamente etiquetados com a identificação da licitante, do item e do número do pregão, devidamente condicionadas em embalagem de acordo com as especificações do termo de referência.
 - 3.1.2. Deverá acompanhar os produtos Necessitando estar acompanhado da respectiva ficha técnica com informações sobre a composição nutricional do produto assinado por profissional habilitado, juntamente com os laudos Microbiológico e Físico-Químico, com data não inferior ao ano de 2025, conforme regulamentos de inspeção industrial e sanitária dos produtos, em nome do licitante participante ou fabricante do produto.
- 3.2. As amostras serão avaliadas pelos nutricionistas designados pela secretaria da educação, a análise será de acordo com que adiante segue;
 - a) **Organolépticas (sensorial): por degustação, sendo verificadas as características de sabor, odor, textura e rendimento, de acordo com os critérios definidos pela ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.**
 - b) **Rotulagem: verificação e avaliação da rotulagem nutricional obrigatória de alimentos e bebidas embalados, de acordo com a legislação vigente no que couber. As amostras com prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;**





c) Embalagem: análise da gramatura e material utilizados para embalagem de alimentos e bebidas em observância à legislação vigente, no que couber e a especificação do item cotado conforme termo de referência.

3.2.1. Da análise das amostras, será emitido termo de avaliação com o resultado da análise por Profissional Nutricionista do Município.

3.3. Os prazos para recebimento das amostras seguirão os seguintes critérios:

3.3.1. O recebimento das amostras será no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar a contar de a data da convocação;

3.3.2. As amostras serão analisadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados após o prazo de recebimento delas.

3.3.3. O resultado das análises das amostras será divulgado após o recebimento das avaliações do (a) Profissional Nutricionista.

3.4. As amostras deverão ser entregues na Sala da Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Av Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu-CE, CEP 63.600-000.

3.4.1. No momento da entrega das amostras no local correspondente, a licitante deverá apresentar um recibo com a descrição dos produtos e marcas em duas vias que será protocolada pelo responsável do recebimento, sendo uma da licitante e outra do recebedor, que será a comprovação da entrega das amostras;

3.4.2. As amostras recebidas pela administração não serão devolvidas, pois serão tratadas como protótipos para fins de avaliação.

3.4.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ter seus lacres violados e seu conteúdo manuseado pelos responsáveis pela análise, não gerando direito a resarcimento.

3.4.4. Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentada para fins de adequá-las as especificações constantes no termo de referência.

3.4.5. Os itens para os quais serão exigidas as amostras e suas quantidades, os quais deverão ser fornecidos gratuitamente pelos licitantes.

3.5. A desclassificação das amostras apresentadas pelas licitantes declaradas vencedoras seguirá os seguintes critérios:

3.5.1 Produtos que não atendam as especificações contidas no termo de referência;

3.5.2. Produtos sem Registro no Órgão competente;

3.5.3. Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial;

3.5.4. Apresentação de amostras com data de validade vencida;

3.5.5. Amostras com embalagem danificada;

3.5.6. O não cumprimento da entrega das amostras dentro do prazo estabelecido;

3.5.7. Amostras sem etiqueta de identificação da licitante, contendo: Identificação, número do pregão e do item cotado, e ser posta em local que não comprometa as informações nutricionais;

3.5.8. Não sendo aprovado na análise dos produtos por Nutricionista do Município;

3.5.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência.

3.5.10. A não apresentação, conforme o caso, das devidas fichas técnicas, laudo físico-químico e laudo microbiológico não inferior ao ano 2025.

3.6. Na hipótese de as amostras apresentadas pelo licitante primeiro classificado não preencherem os requisitos, será examinada a amostra da segunda classificada e assim sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo e condições.



3.6.1. Na hipótese de os laudos ou comprovante de certificação de qualidade dos produtos estarem em desconformidade com a amostra apresentada, os responsáveis pela análise das amostras deverão comunicar a pregoeira para que o mesmo proceda com diligência junto a licitante para que a mesma possa apresentar o documento correto conforme prazo estipulado pela pregoeira.

3.7. Os licitantes interessados poderão devidamente identificados, acompanhar as avaliações das amostras. Para tanto, basta estar presente na data estipulada.

3.8. Após a convocação do último classificado e este sendo desclassificado, a administração declarará o fracasso do item ou do presente certame.

3.9. Só será adjudicado / homologado o vencedor da licitação, depois da análise feita pelo profissional, considerando os itens aprovados depois dos testes.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.





6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela



comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;

BB



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI

RUBRICA

m

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

301

RUBRICA

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Sege/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.21. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).





8.23.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedural, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

309

RUBRICA

M

ANEXO I.I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar (ETP) é um levantamento feito pela Equipe Técnica de Nutricionistas da Secretaria de Educação com o objetivo de obter dados da realidade das unidades escolares, no que tange à alimentação escolar, aprofundando a análise das necessidades e as justificativas.

Esse estudo foi elaborado respeitando as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), leis, decretos, resoluções, normativas, entre outros documentos oficiais vindos do FNDE e outros órgãos fiscalizadores, seja de esfera federal, estadual e/ou municipal, considerando também os estudos científicos relacionados à alimentação escolar e os princípios que regem a Administração Pública, assegurando a transparência, a eficiência e a adequação na aplicação dos recursos públicos.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é considerado como um dos programas mais abrangentes e eficientes na promoção de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas (DHANA) do mundo, por meio da oferta de refeições saudáveis e equilibradas nas escolas públicas brasileiras de Educação Básica (BRASIL, 2015).

Tal programa tem como objetivo favorecer o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, bem como a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis entre os estudantes. Sendo assim, esses objetivos são concretizados a partir de ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) e da oferta de refeições equilibradas que são capazes de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante o seu período letivo (BRASIL, 2009, 2020).

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar e fundamentar a necessidade da contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de gêneros destinados à composição da merenda escolar nas Unidades Escolares para o ano de 2026. Este estudo visa garantir que as escolhas e decisões administrativas sejam tomadas com base em dados técnicos, considerando a qualidade nutricional dos alimentos, a continuidade do fornecimento e o cumprimento das exigências legais e sanitárias. Através deste levantamento, busca-se também assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente, garantindo



a saúde e o bem-estar dos estudantes, além de contribuir para o seu desempenho educacional.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra

2. NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios para as escolas do município é uma necessidade fundamental que visa garantir o fornecimento regular de alimentos adequados e nutritivos para os alunos durante todo o ano letivo. Esta necessidade é motivada por vários fatores críticos que impactam diretamente a saúde, o bem-estar e o desempenho acadêmico dos estudantes, com entregas parceladas em virtude de o ano letivo perdurar por no mínimo 200 dias letivos, (inciso I, art. 24 e inciso II, art. 31 da Lei nº 9.396/1996) do ano fiscal, com atendimento continuado e obrigatório ao longo desse período, nos termos do art. 1º da Lei nº 11.947/2009.

A necessidade de contratar uma empresa especializada para o fornecimento de hortifruti destinado à merenda escolar em 2025 é essencial para assegurar uma alimentação saudável, equilibrada e de qualidade para os estudantes das Unidades Escolares. A merenda escolar é um direito garantido pela legislação e desempenha um papel fundamental no desenvolvimento físico e cognitivo das crianças e adolescentes, sendo um importante apoio para sua saúde e aprendizado.

A inclusão de hortifruti frescos e nutritivos nas refeições diárias contribui para o fornecimento de vitaminas, minerais e fibras essenciais para o bom funcionamento do organismo, além de ajudar na prevenção de doenças e no fortalecimento do sistema imunológico dos alunos. A diversidade de alimentos, incluindo frutas, legumes e verduras, também favorece o hábito de uma alimentação mais saudável e balanceada, o que é fundamental para combater a obesidade infantil e outras condições de saúde.

A contratação de uma empresa especializada se faz necessária para garantir o fornecimento regular e contínuo desses produtos, respeitando as normas de segurança alimentar e as exigências sanitárias. Além disso, a contratação antecipada permitirá a adequação do cardápio



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FE

906

RUBRICA

a

escolar às necessidades nutricionais específicas dos estudantes, bem como o planejamento logístico para o fornecimento pontual de hortifrutis frescos e de qualidade.

Outro ponto relevante é a necessidade de assegurar que o processo de compra seja conduzido de forma transparente e eficiente, garantindo a utilização adequada dos recursos públicos e a escolha do fornecedor que atenda às especificações de qualidade, preço e prazo. A formalização dessa contratação também visa evitar atrasos e interrupções no fornecimento da merenda escolar, garantindo que os estudantes tenham acesso à alimentação adequada desde o início do ano letivo.

Em resumo, a contratação de uma empresa para fornecimento de hortifrutis é uma medida imprescindível para atender às necessidades nutricionais dos alunos, assegurar a continuidade do serviço de merenda escolar e promover a saúde e o bem-estar das crianças e adolescentes nas escolas.

Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução ideal para atender à demanda de fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município de Senador Pompeu/CE deve garantir a adequada merenda escolar do Município de Senador Pompeu/CE, deve garantir a adequada nutrição dos estudantes, em conformidade com as diretrizes nutricionais estabelecidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. O planejamento e a definição do objeto desta contratação foram realizados após um meticoloso Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual considerou aspectos técnicos, econômicos e legais, seguindo o disposto pela Lei 14.133.

De acordo com o Art. 18 da Lei 14.133, o ETP detalhou a melhor solução para o interesse público envolvido, fundamentando-se na previsão da contratação no plano de aquisições e ressaltando a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida. A solução apresentada é a mais adequada existente no mercado, considerando as seguintes justificativas:

- I- Conformidade com as exigências de ingestão diária de calorias e nutrientes adequadas para estudantes de diferentes faixas etárias;
- II- Diversidade dos alimentos a serem fornecidos, abrangendo os variados grupos alimentares e garantindo um cardápio equilibrado;
- III- Adequação aos requisitos de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, refletindo o compromisso com a saúde dos estudantes e com a preservação ambiental;





IV- Capacidade dos fornecedores de atender a demanda existente, considerando o crescimento previsto do número de matrículas, sem comprometer a qualidade dos alimentos;

V- Observância das normas sanitárias e nutricionais vigentes, incluindo as disposições do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

VI- Melhor relação custo-benefício no fornecimento dos gêneros alimentícios, visando a economicidade e a eficiência conforme Art. 5º da Lei 14.133, que preconiza o princípio da economicidade entre os fundamentos aplicáveis às licitações e contratos públicos.

Esta análise e escolha da proposta mais adequada está em consonância com o Art. 11 da Lei 14.133, que visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e promover a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, bem como atender aos objetivos de transparência e eficácia preceituados pelo Art. 5º da mesma lei.

A solução considera, assim, aspectos relevantes como a qualidade dos alimentos, a abrangência da alimentação nos aspectos nutricionais, a segurança alimentar e sanitária, a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento das comunidades locais por meio do fomento à economia regional, sempre em alinhamento com os valores de mercado e aprimoramento contínuo do serviço público ofertado à população escolar.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para a escolha da solução mais adequada à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento da merenda escolar do município de Senador Pompeu/CE, é imperativo fundamentar a descrição dos requisitos da contratação. Estes devem ser necessários e suficientes, contemplando critérios e práticas de sustentabilidade de acordo com legislações e regulamentações específicas, assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho que atendam às necessidades alimentares dos estudantes.

4.1. REQUISITOS GERAIS:

- Adequação dos gêneros alimentícios ao perfil e faixa etária dos estudantes;
- Produtos frescos e com prazo de validade que considere o período letivo;
- Capacidade de fornecimento e entrega no prazo estabelecido;
- Composição variada que respeite as diretrizes nutricionais e o paladar infantil.

4.2. REQUISITOS LEGAIS:

- Cumprimento das normativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);



- Atendimento à legislação sanitária vigente para produção, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos;
- Observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente no que tange à nutrição adequada.

4.3. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

- Produtos oriundos da agricultura familiar e orgânica, priorizando cadeias curtas de distribuição;
- Embalagem e acondicionamento que atendam às normas ambientais, preferencialmente recicláveis ou biodegradáveis;
- Práticas comerciais e de produção que promovam o desenvolvimento social e econômico da região.

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Qualificação do fornecedor quanto à capacidade técnica e operacional;
- Apresentação de certificações que atestem a qualidade do produto e a aderência a práticas sustentáveis;
- Clareza nas especificações dos produtos a fim de possibilitar uma comparação objetiva entre os fornecedores;
- Preço total e unitário compatível com o mercado, assegurando a economicidade da contratação.

4.5. COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE ESPECIFICADA, OS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA A CONTRATAÇÃO SÃO:

- Conformidade com as recomendações nutricionais especificadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu/CE;
- Produtos que estejam de acordo com os critérios de sustentabilidade estabelecidos, alinhados com a preservação ambiental e a responsabilidade social;
- Cláusulas contratuais que garantam assistência técnica e substituição de itens fora do padrão de qualidade, se necessário;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



RUBRICA

309
m

- Preço justo e compatível com a realidade do mercado local e com a capacidade orçamentária do Município;
- Flexibilidade operacional para atender a um possível aumento pontual na demanda;
- Transparência em todo o processo de fornecimento, com rastreabilidade dos gêneros alimentícios.

Assim, estes requisitos fundamentais devem ser meticulosamente respeitados para assegurar a efetividade da aquisição, evitando especificações e exigências desnecessárias que poderiam comprometer o aspecto competitivo do processo licitatório.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1, FINO, CONTENDO, NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS COM, NO MÁXIMO, 14% DE UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADES QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO, COM RENDIMENTO APÓS COCÇÃO DE, NO MÍNIMO 2,5 VEZES MAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, PACOTE DE 1 KG (UM QUILO), INVOLADOS, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	38.804,00	QUILOGRAMA
2	ARROZ INTEGRAL ARROZ INTEGRAL - TIPO 1, COM GRÃOS INTEIROS. PACOTE DE 1 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	1.600,00	QUILOGRAMA
3	FEIJÃO PRETO FEIJÃO PRETO - TIPO 1, CLASSE PRETO, EMBALAGEM COM 1 KG E DEVE CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	1.600,00	QUILOGRAMA
4	MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO ESPAGUETE – PRODUTO CARACTERÍSTICO, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400 G, INVOLADOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	35.414,00	PACOTE
5	MACARRÃO TIPO PARAFUSO MACARRÃO TIPO PARAFUSO: MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA DE SÊMOLA COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500 G, INVOLADOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	840,00	PACOTE
6	MACARRÃO INTEGRAL MACARRÃO INTEGRAL - MACARRÃO INTEGRAL FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE...	1.600,00	PACOTE



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



RÚBRICA

M

EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, PESANDO 400 G OU 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.

7	MACARRÃO SEM LACTOSE E SEM GLUTEN	50,00	PACOTE
MACARRÃO SEM LACTOSE E SEM GLUTEN - MACARRÃO SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN E SEM OVOS. SEM GORDURA TRANS OU HIDROGENADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM RESOLUÇÃO VIGENTE COM ASPECTO CARACTERÍSTICO: COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZAS - MOFOS, NÃO DEVEM APRESENTAR PERFORAÇÕES - CARUNCHOS, INSETOS, PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, CHEIRO FORTE OU INTENSO, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G			
8	FARINHA DE MANDIOCA	2.900,00	QUILOGRAMA
FARINHA DE MANDIOCA - TIPO FINA, SECA, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE COM EMBALAGEM DE 1 KG. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. VALIDADE COM O MÍNIMO DE 10 MESES.			
9	FLOCÃO DE MILHO	28.424,00	PACOTE
FLOCÃO DE MILHO - FLOCÃO 100% PURO, DE EXCELENTE QUALIDADE POR SER UM ALIMENTO DE ALTO VALOR ENERGÉTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA INTACTA DE 500G EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
10	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	800,00	QUILOGRAMA
FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTE DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.			
11	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	300,00	UNIDADE
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - FERMENTO, TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ. COM NO MÍNIMO 100G. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO			
12	BISCOITO DE LEITE	19.999,00	PACOTE
BISCOITO DE LEITE - PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 300G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DE SÓDIO, GORDURA VEGETAL, LECITINA DE SOJA, AS, AROMA DE LEITE E ENZIMAS PROTEASES. O PRODUTO, ASSIM COMO SUA EMBALAGEM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.			
13	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO	3.400,00	PACOTE
BISCOITO DE POLVILHO AZEDO - INGREDIENTES CONTENDO POLVILHO AZEDO, OVOS, ÓLEO, ÁGUA, SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, PVC ATÓXICO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PESANDO NO MÍNIMO 70G. O PRODUTO, ASSIM COMO SUA EMBALAGEM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.			
14	BISCOITO SALGADO	20.899,00	PACOTE
BISCOITO SALGADO - BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER. PACOTE DE NO MÍNIMO 300G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE), CONTÉM GLÚTEN, PODE TER TRAÇOS DE LEITE. O PRODUTO, ASSIM COMO SUA EMBALAGEM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.			
15	BISCOITO SALGADO ZERO LACTOSE	350,00	PACOTE
BISCOITO SALGADO ZERO LACTOSE - BISCOITO SALGADO ZERO LACTOSE - TIPO CRACKER, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 300 G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.			
16	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE	350,00	PACOTE
BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE - BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE - TIPO MAISENA OU MARIA, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALADOS EM			





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



FI

311

RUBRICA

m

PACOTES DE 300 G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.

17	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEM	50,00	PACOTE
BISCOITO SALGADO SEM GLUTEM - BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN - TIPO CRACKER. CARACTERÍSTICA TÉCNICA: BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN, NEM APRESENTAR TRAÇOS DE GLÚTEN E SEM LACTOSE. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃAS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS QUE APRESENTEM MUITA UMIDADE, QUEBRADOS, QUEIMADOS, E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, CONFORME RESOLUÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. NO MÍNIMO 200G.			
18	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	350,00	PACOTE
BISCOITO SALGADO INTEGRAL - BISCOITO SALGADO INTEGRAL - TIPO CRACKER, PRIMEIRO INGREDIENTE CONTER FARINHA INTEGRAL. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO			
19	PÃO TIPO HOT DOG	23.540,00	PACOTE
PÃO TIPO HOT DOG - PACOTE COM 10 UNIDADES DE 50G CADA, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO DE 500G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SAL E GLÚTEN. EMBALAGEM COM ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, VALIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) DIAS DA DATA DA ENTREGA NO RÓTULO DO PRODUTO E CÓDIGO DE BARRAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
20	PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	24,00	PACOTE
PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - CARACTERÍSTICAS: PÃO FATIADO ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, 300 GRAMAS POR PACOTE.			
21	PÃO INTEGRAL	24,00	PACOTE
PÃO INTEGRAL - PRIMEIRO INGREDIENTE: FARINHA INTEGRAL, FATIADO, COM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 25G CADA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G			
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL	3.990,00	PACOTE
LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE INTEGRAL, VITAMINAS A, D, C E E MINERAIS, COMO FERRO E ZINCO. ASPECTO DO PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS, HOMOGÊNEO E FINO, COR BRANCA AMARELADA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES NA COR DO LEITE. CONTER VALOR NUTRICIONAL NA EMBALAGEM. COTAR EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
23	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	41,00	PACOTE
LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, FOSFATO TRICÁLCIO, VITAMINAS A, C, D E E, FERRO, ZINCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ASPECTO DO PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS, HOMOGÊNEO E FINO, COR BRANCA AMARELADA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES NA COR DO LEITE. CONTER VALOR NUTRICIONAL NA EMBALAGEM. COTAR EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
24	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL	24,00	UNIDADE
FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL - FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTE DE LACTOSE E SACAROSE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA, SEM COMPROMETIMENTO DO TGI. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA B12), METIONINA, CLORETO DE COLINA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. EMBALAGEM (LATA) 800G. MARCAS COMPATÍVEIS: NANSOY, APTAMIL SOJA.			
25	FÓRMULA INFANTIL DE SEQUENCIA	24,00	UNIDADE
FÓRMULA INFANTIL DE SEQUENCIA - FÓRMULA INFANTIL - DE SEQUÊNCIA, POPULARMENTE DENOMINADA FASE 2, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA. DEVE SER ADICIONADA DE ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS			



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



RUBRICA _____ M

ALIMENTARES, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, MALTODEXTRINA, E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO, E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA DE 800G.

26	AÇÚCAR	13.016,00	QUILOGRAMA
AÇÚCAR - CRISTAL, BRANCO, PURO E NATURAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98% DE SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG (UM QUILO), EM POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA. NÃO CONTENDO GLÚTEN. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
27	AVEIA EM FLOCOS FINOS	930,00	PACOTE
AVEIA EM FLOCOS FINOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS, LIMPOS, PRODUZIDOS SOB CONDIÇÕES HIGIÉNICAS TECNICAMENTE RECOMENDADAS, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. PRODUTO ENVOLTO EM PAPEL IMPERMEÁVEL E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO CERCA DE NO MÍNIMO 150G DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO, CONTANDO PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERIAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
28	COLORÍFICO	14.043,00	PACOTE
COLORÍFICO - FINO, HOMOGÊNEO, SEM ADIÇÃO DE SAL, ORIUNDO DO URUCUM, CONTENDO FARINHA DE MILHO DESGERMINADA, URUCUM E ÓLEO VEGETAL. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 100G, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
29	ÓLEO DE SOJA	6.135,00	UNIDADE
ÓLEO DE SOJA - REFINADO, COM ASPECTO LÍMPIDO, ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIAS PET DE 900 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
30	SAL IODADO	7.615,00	QUILOGRAMA
SAL IODADO - REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.			
31	VINAGRE	450,00	UNIDADE
VINAGRE - VINAGRE DE ÁLCOOL, RESULTANTE DE FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL HIDRATADO, ÁGUA E CONSERVANTES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL HERMÉTICAMENTE FECHADO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.			
32	OVO DE GALINHA	7.766,00	BANDEJA COM 30 UNIDADES
OVO DE GALINHA - TIPO MÉDIO OU GRANDE, COM PESO MÍNIMO DE 50 G, COR BRANCO OU VERMELHO. PRODUTO LIMPO, SEM QUEBRAS OU RACHADURAS. EMBALAGEM EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, PRAZO DE VALIDADE DE 15 (QUINZE) DIAS, QUANDO DA ENTREGA.			

5.2. CAPACIDADE LOGÍSTICA E ENTREGA: As entregas devem ser realizadas em até 10 (dez) dias após solicitação de compra por parte da secretaria solicitante. Onde o fornecedor contratado deva possuir capacidade logística para garantir entregas pontuais, assegurando que os itens estejam disponíveis conforme a demanda da Secretaria, evitando interrupções nos serviços.





6. AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. Deverá ser solicitada a apresentação de amostras dos itens constantes no termo de referência para que seja procedida a análise técnica dos produtos a serem adquiridos, para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se a legislação pertinente, será concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de a data da solicitação para o licitante apresentar 01 (UMA) amostra de cada produto solicitado.

6.1.1. Deverão ser apresentadas juntamente com a(s) amostra(s) do(s) itens solicitados(s) corretamente etiquetados com a identificação da licitante, do item e do número do pregão, devidamente condicionadas em embalagem de acordo com as especificações do termo de referência.

6.1.2. Deverá acompanhar os produtos a respectiva ficha técnica com informações sobre a composição nutricional do produto assinado por profissional habilitado, juntamente com os laudos Microbiológico e Físico-Químico, com data não inferior ao ano de 2025, conforme regulamentos de inspeção industrial e sanitária dos produtos, em nome do licitante participante ou fabricante do produto.

6.2. As amostras serão avaliadas pelos nutricionistas designados pela secretaria da educação, a análise será de acordo com que adiante segue;

a) **Organolépticas (sensorial): por degustação, sendo verificadas as características de sabor, odor, textura e rendimento, de acordo com os critérios definidos pela ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.**

b) **Rotulagem: verificação e avaliação da rotulagem nutricional obrigatória de alimentos e bebidas embalados, de acordo com a legislação vigente no que couber. As amostras com prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;**

c) **Embalagem: análise da gramatura e material utilizados para embalagem de alimentos e bebidas em observância à legislação vigente, no que couber e a especificação do item cotado conforme termo de referência.**

6.2.1. Da análise das amostras, será emitido termo de avaliação com o resultado da análise por Profissional Nutricionista do Município.

6.3. Os prazos para recebimento das amostras seguirão os seguintes critérios:

6.3.1. O recebimento das amostras será no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar a contar de a data da convocação;

6.3.2. As amostras serão analisadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados após o prazo de recebimento delas.

6.3.3. O resultado das análises das amostras será divulgado após o recebimento das avaliações do (a) Profissional Nutricionista.

6.4. As amostras deverão ser entregues na Sala da Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Av Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu-CE, CEP 63.600-000.

6.4.1. No momento da entrega das amostras no local correspondente, a licitante deverá apresentar um recibo com a descrição dos produtos e marcas em duas vias que será protocolada pelo responsável do recebimento, sendo uma da licitante e outra do recebedor, que será a comprovação da entrega das amostras;

6.4.2. As amostras recebidas pela administração não serão devolvidas, pois serão tratadas como protótipos para fins de avaliação.





6.4.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ter seus lacres violados e seu conteúdo manuseado pelos responsáveis pela análise, não gerando direito a resarcimento.

6.4.4. Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentada para fins de adequá-las as especificações constantes no termo de referência.

6.4.5. Os itens para os quais serão exigidas as amostras e suas quantidades, os quais deverão ser fornecidos gratuitamente pelos licitantes.

6.5. A desclassificação das amostras apresentadas pelas licitantes declaradas vencedoras seguirá os seguintes critérios:

6.5.1 Produtos que não atendam as especificações contidas no termo de referência;

6.5.2. Produtos sem Registro no Órgão competente;

6.5.3. Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial;

6.5.4. Apresentação de amostras com data de validade vencida;

6.5.5. Amostras com embalagem danificada;

6.5.6. O não cumprimento da entrega das amostras dentro do prazo estabelecido;

6.5.7. Amostras sem etiqueta de identificação da licitante, contendo: Identificação, número do pregão e do item cotado, e ser posta em local que não comprometa as informações nutricionais;

6.5.8. Não sendo aprovado na análise dos produtos por Nutricionista do Município;

6.5.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência.

6.5.10. A não apresentação, conforme o caso, das devidas fichas técnicas, laudo físico-químico e laudo microbiológico não inferior ao ano 2025.

6.6. Na hipótese de as amostras apresentadas pelo licitante primeiro classificado não preencherem os requisitos, será examinada a amostra da segunda classificada e assim sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo e condições.

6.6.1. Na hipótese de os laudos ou comprovante de certificação de qualidade dos produtos estarem em desconformidade com a amostra apresentada, os responsáveis pela análise das amostras deverão comunicar a pregoeira para que o mesmo proceda com diligência junto a licitante para que a mesma possa apresentar o documento correto conforme prazo estipulado pela pregoeira.

6.7. Os licitantes interessados poderão devidamente identificados, acompanhar as avaliações das amostras. Para tanto, basta estar presente na data estipulada.

6.8. Após a convocação do último classificado e este sendo desclassificado, a administração declarará o fracasso do item ou do presente certame.

6.9. Só será adjudicado / homologado o vencedor da licitação, depois da análise feita pelo profissional, considerando os itens aprovados depois dos testes.

6.10. DA FORMA DE ANALISE DOS PRODUTOS: As amostras serão analisadas por nutricionista, sendo que após a análise será emitido um laudo desta análise onde irá constar quais produtos estão classificados e quais estão desclassificados justificando o motivo da desclassificação. O laudo será assinado pela Nutricionista do município e enviado para o setor de licitação que divulgará o resultado para os participantes do edital.



6.11. Fazem parte da análise das amostras:

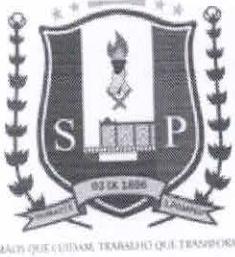
- I. Análise de rendimento: O rendimento do produto será avaliado em relação ao que consta na embalagem, a diluição do produto e em relação ao per capita do produto.
- II. Análise sensorial: Metodologia: São avaliados, conforme o tipo de alimento, os atributos: aparência, odor, sabor e consistência/textura conforme as especificações a seguir.
- III. Aparência: É conhecida como um dos quesitos mais marcantes, uma vez que o impacto visual, atribuído geralmente pela cor, exerce uma grande influência na avaliação global do alimento. E fato que muitas vezes, os produtos são prejudicados pela aparência, que pode estar diretamente relacionada com a qualidade; O atributo cor tem influência, também, do grau de maturação, deterioração e identifica o alimento.
- IV. Odor e Aroma: Aroma é o odor do alimento que permite a estimulação do sentido do olfato. O odor é, indiscutivelmente, um dos indicadores de avaliação da qualidade sanitária do alimento, e tem influência direta na aceitação ou recusa do mesmo.
- V. Sabor: É o atributo de um material, alimento ou não, estimulado pelos órgãos sensoriais e que engloba as sensações olfativas, nasais e bucais, que inclui sensações de gosto (doce, amargo, ácido, salgado), olfativas (frutoso, floral,etc.), e bucais (quente, frio, metálico, pungente, dor, e outras).
- VI. Consistência/Textura: Textura é um atributo físico, perceptível pelos receptores mecânicos, tátteis e eventualmente pelos receptores visuais e auditivos. R avaliada pela reação do alimento à pressão para sua deformação (propriedade reológica); engloba, também, as propriedades estruturais (geométricas e de superfície); propriedades residuais (sensações produzidas na boca) e o som, ou seja, certos alimentos produzem sons quando mastigados, e assim, associamos determinados sons à textura.

6.12. APROVAÇÃO: Será considerado aprovado o licitante que tiver o item aprovado nos quesitos elencados acima.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7.2. Portanto, a cotação de preços é uma prática essencial e estratégica na aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Senador Pompeu-CE, garantindo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos. O valor estimado orçado foi de **R\$ 1.521.754,15 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**



8. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Elaborar uma análise de viabilidade técnica para a aquisição de gêneros alimentícios visando o fornecimento de merenda escolar para a rede pública municipal de educação do município de Senador Pompeu, no Ceará, envolve uma série de considerações importantes. Aqui estão os principais pontos a serem abordados:

8.1. LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS: Inicialmente, é essencial entender as necessidades nutricionais das crianças atendidas pela rede pública municipal de educação. Isso envolve avaliar os requisitos dietéticos conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e as recomendações do Ministério da Saúde.

8.2. AVALIAÇÃO DA DEMANDA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES: É necessário fazer uma análise detalhada da demanda de alimentos para fornecer merenda escolar em todas as escolas do município. Isso inclui o número de alunos atendidos, frequência das refeições, tipo de refeição (café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde), entre outros aspectos.

8.3. IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES: É importante identificar e selecionar fornecedores confiáveis e certificados, que possam fornecer os gêneros alimentícios necessários em quantidade e qualidade adequadas. Isso pode envolver licitações públicas conforme a legislação vigente.

8.4. INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA: Avaliar a infraestrutura existente para armazenamento dos alimentos nas escolas, bem como as condições de transporte e distribuição dos produtos até os locais de consumo. Caso necessário, podem ser necessárias melhorias na infraestrutura logística para garantir a integridade dos alimentos.

8.5. ANÁLISE DE CUSTOS: Realizar uma análise detalhada dos custos envolvidos na aquisição, armazenamento, transporte e distribuição dos alimentos. Isso inclui não apenas o preço dos alimentos em si, mas também os custos operacionais, como mão de obra, energia, manutenção de instalações, entre outros.



8.6. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA ALIMENTAR: Garantir que todos os procedimentos estejam em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar, visando garantir a qualidade e a integridade dos alimentos fornecidos às crianças.

8.7. SUSTENTABILIDADE E ASPECTOS SOCIAIS: Considerar também aspectos de sustentabilidade, como a origem dos alimentos (preferencialmente de produtores locais), e aspectos sociais, como o impacto econômico da compra local e o estímulo à agricultura familiar.

8.8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO CONTÍNUA: Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínua para garantir a eficácia do fornecimento de merenda escolar, identificar possíveis problemas e implementar melhorias ao longo do tempo.

Com base nessas considerações, a viabilidade técnica para a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de merenda escolar na rede pública municipal de Senador Pompeu pode ser avaliada de forma abrangente, considerando não apenas aspectos técnicos, mas também econômicos, sociais e ambientais.

9. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e as específicas necessidades e condições inerentes ao processo de Contratação Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao fornecimento da Merenda Escolar do Município de Senador Pompeu/CE, a participação de empresas na forma de consórcio será vedada com base nas seguintes justificativas:

9.1. A natureza do objeto de contratação que consiste no fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, implica uma gestão logística e operacional que pode ser mais efetivamente realizada por uma única entidade sem as complexidades adicionais decorrentes da gestão de múltiplas empresas;

9.2. A vedação da participação em consórcio busca simplificar a cadeia de responsabilidades e facilitar a fiscalização e o controle do cumprimento das obrigações contratuais, assegurando uma prestação de serviços mais eficiente;



9.3. Evita-se a diluição da responsabilidade entre os consortes, o que poderia resultar em obstáculos à efetiva prestação de um serviço público de qualidade e ao cumprimento das normas nutricionais e sanitárias estabelecidas;

9.4. A estrutura e a escala da contratação não se mostram compatíveis com a formação de consórcios, tendo em vista que este formato é geralmente reservado para grandes projetos de infraestrutura ou aquisições de vulto que exigem diversificação de especialidades e capacidade técnico-operacional que ultrapassam a capacidade individual de um único fornecedor;

9.5. A competitividade do certame é assegurada sem a necessidade de consórcios, uma vez que o mercado de fornecimento de gêneros alimentícios já conta com múltiplas empresas capazes de atender às exigências do edital individualmente;

9.6. O Art. 15 da Lei 14.133/2021 permite a participação em consórcio, porém, a Administração pode estabelecer a vedação com base em uma justificativa devidamente fundamentada no processo licitatório que será o caso deste processo;

9.7. O Art. 49 da Lei 14.133/2021, que insta a adotar critérios de sustentabilidade, reflete a necessidade de contratações públicas responsáveis e transparentes, o que é facilitado em contratos com agentes únicos, evitando os desafios adicionais de coordenação decorrentes dos consórcios.

Portanto, a insurgência contra a formação de consórcios está alinhada com a promoção de uma licitação eficiente, transparente e alinhada com o público-alvo a ser atendido, bem como com os princípios de economicidade e eficiência determinados pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.



11. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Lei 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe inovações e flexibilizações nos procedimentos licitatórios, visando maior eficiência e agilidade na administração pública. A seguir, apresentamos a justificativa para a utilização do Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Merenda Escolar, pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu-CE:

11.1. AGILIDADE E EFICIÊNCIA: A modalidade de Registro de Preços proporciona agilidade na aquisição de gêneros alimentícios, permitindo que a Secretaria atenda de forma rápida às demandas por fornecimento de merenda escolar, otimizando os prazos de entrega.

11.2. ECONOMIA DE RECURSOS PÚBLICOS: O Registro de Preços possibilita a economia de recursos públicos ao permitir a negociação de preços mais vantajosos por meio de licitação única, evitando procedimentos repetitivos e maximizando a eficiência dos recursos disponíveis.

11.3. FLEXIBILIDADE NA CONTRATAÇÃO: A Secretaria poderá contratar os quantitativos necessários conforme a demanda, sem a necessidade de se comprometer com grandes volumes de aquisição, adequando-se às variações sazonais ou eventuais mudanças nas necessidades.

11.4. CONTROLE DE CUSTOS E ORÇAMENTO: O Registro de Preços possibilita um melhor controle dos custos, uma vez que os preços são fixados previamente, permitindo que a Secretaria planeje e execute suas despesas de forma mais precisa.

11.5. VARIEDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: A modalidade possibilita a inclusão de diversos itens de gêneros alimentícios em um único registro, contemplando diferentes especificações técnicas e proporcionando maior flexibilidade na escolha dos produtos que melhor atendam às necessidades da Secretaria.



11.6. REDUÇÃO DE BUROCRACIA: O Registro de Preços simplifica os procedimentos burocráticos, eliminando a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada aquisição, agilizando a contratação e promovendo a eficiência administrativa.

11.7. TRANSPARÊNCIA E COMPETITIVIDADE: O procedimento de Registro de Preços mantém a transparência e a competitividade na contratação, garantindo que os fornecedores concorram em igualdade de condições e proporcionando à Secretaria a escolha dos melhores preços e condições do mercado.

11.8. ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: A utilização do Registro de Preços está alinhada aos princípios da nova Lei de Licitações, como a busca pela eficiência, a economia de recursos, a transparência e a competitividade.

11.9. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

Diante destes argumentos, a opção pelo Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios para merenda escolar pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu-CE, é justificada pela adequação aos princípios e objetivos da legislação vigente, contribuindo para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos.

12. GESTÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços é por conta da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a eficiência administrativa nas aquisições públicas e a busca pela maximização dos recursos, somos favoráveis ao parcelamento da solução para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento da merenda escolar do município de Senador Pompeu/CE. O parcelamento é fundamentado nos seguintes aspectos da Lei 14.133:

13.1. GARANTIA DE MENOR PREÇO E EFICIÊNCIA ECONÔMICA: Consoante o art. 23, a estimativa de valor para as licitações deve refletir valores de mercado. O parcelamento do



fornecimento de gêneros alimentícios tende a atrair um número maior de licitantes, estimulando a concorrência e possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos e condições mais adequadas para a Administração Pública.

13.2. AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE: Em conformidade com o art. 11, que propugna pela igualdade e justa competição, o parcelamento favorece a participação de micro e pequenas empresas, em linha com os ditames dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, proporcionando oportunidades de negócios para o comércio local e regional, fomentando o desenvolvimento econômico.

13.3. FLEXIBILIDADE E ADAPTAÇÃO ÀS NECESSIDADES: O parcelamento pode ser ajustado para atender às variações de demanda, em sintonia com o art. 40, garantindo o fornecimento adequado e contínuo de acordo com as necessidades nutricionais dos estudantes.

13.4. REDUÇÃO DE RISCOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL: A adoção do parcelamento em conformidade com o art. 18, inciso X, suporta a análise de riscos que possam comprometer a execução do contrato, mitigando o risco de desabastecimento e contribuindo para uma mais eficaz gestão contratual.

13.5. DIVISÃO POR LOTES

LOTE 01 - CEREAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARROZ BRANCO	38804,0	QUILOGRAMA	R\$ 6,49	R\$ 251.837,96
ESPECIFICAÇÃO: POLIDO, TIPO 1, FINO, CONTENDO, NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS COM, NO MÁXIMO, 14% DE UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADES QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO, COM RENDIMENTO APÓS COCÇÃO DE, NO MÍNIMO 2,5 VEZES MAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, PACOTE DE 1 KG (UM QUILO), INVOLRADOS, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
2	ARROZ INTEGRAL	1600,0	QUILOGRAMA	R\$ 6,83	R\$ 10.928,00
ESPECIFICAÇÃO: ARROZ INTEGRAL- TIPO 1, COM GRÃOS INTEIROS. PACOTE DE 1 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
3	FEIJÃO PRETO	1600,0	QUILOGRAMA	R\$ 7,72	R\$ 12.352,00
ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO PRETO - TIPO 1, CLASSE PRETO, EMBALAGEM COM 1 KG E DEVE CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
8	FARINHA DE MANDIOCA	2900,0	QUILOGRAMA	R\$ 5,23	R\$ 15.167,00
ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA - TIPO FINA, SECA, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE COM EMBALAGEM DE 1 KG. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE COM O MÍNIMO DE 10 MESES.					
9	FLOCÃO DE MILHO	28424,0	PACOTE	R\$ 3,05	R\$ 86.693,20
ESPECIFICAÇÃO: FLOCÃO DE MILHO – FLOCÃO 100% PURO, DE EXCELENTE QUALIDADE POR SER UM ALIMENTO DE ALTO VALOR ENERGÉTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA INTACTA DE 500G EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

MÃOS QUE CUIDAM, TRABALHO QUE TRANSFORMA



COMITÊ DE LICITAÇÃO

SI

322

RUBRICA

m

10	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	800.0	QUILOGRAMA	R\$ 6,24	R\$ 4.992,00
----	-------------------------------	-------	------------	----------	--------------

ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTE DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.

27	AVEIA EM FLOCOS FINOS	930.0	PACOTE	R\$ 6,38	R\$ 5.933,40
----	-----------------------	-------	--------	----------	--------------

ESPECIFICAÇÃO: AVEIA EM FLOCOS FINOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS, LIMPOS, PRODUZIDOS SOB CONDIÇÕES HIGIÉNICAS TECNICAMENTE RECOMENDADAS, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. PRODUTO ENVOLTO EM PAPEL IMPERMEÁVEL E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO CERCA DE NO MÍNIMO 150G DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO, CONTANDO PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 387.903,56 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

LOTE 02 - PÃES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	PÃO TIPO HOT DOG	23540.0	PACOTE	R\$ 6,58	R\$ 154.893,20

ESPECIFICAÇÃO: PÃO TIPO HOT DOG – PACOTE COM 10 UNIDADES DE 50G CADA, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO DE 500G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SAL E GLÚTEN. EMBALAGEM COM ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, VALIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) DIAS DA DATA DA ENTREGA NO RÓTULO DO PRODUTO E CÓDIGO DE BARRAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

20	PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	24.0	PACOTE	R\$ 24,96	R\$ 599,04
----	------------------------------	------	--------	-----------	------------

ESPECIFICAÇÃO: PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - CARACTERÍSTICAS: PÃO FATIADO ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, 300 GRAMAS POR PACOTE.

21	PÃO INTEGRAL	24.0	PACOTE	R\$ 9,79	R\$ 234,96
----	--------------	------	--------	----------	------------

ESPECIFICAÇÃO: PÃO INTEGRAL - PRIMEIRO INGREDIENTE: FARINHA INTEGRAL, FATIADO, COM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 25G CADA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 155.727,20 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

LOTE 03 - OVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
32	OVO DE GALINHA	7766.0	BANDEJA COM 30 UNIDADES	R\$ 26,39	R\$ 204.944,74

ESPECIFICAÇÃO: OVO DE GALINHA – TIPO MÉDIO OU GRANDE, COM PESO MÍNIMO DE 50 G, COR BRANCO OU VERMELHO. PRODUTO LIMPO, SEM QUEBRAS OU RACHADURAS. EMBALAGEM EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, PRAZO DE VALIDADE DE 15 (QUINZE) DIAS, QUANDO DA ENTREGA.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 204.944,74 (DUZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

LOTE 04 - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	300.0	UNIDADE	R\$ 7,37	R\$ 2.211,00

ESPECIFICAÇÃO: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - FERMENTO, TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ. COM NO MÍNIMO 100G. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO

22	LEITE EM PÓ INTEGRAL	3990.0	PACOTE	R\$ 11,14	R\$ 44.448,60
----	----------------------	--------	--------	-----------	---------------

ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL – LEITE INTEGRAL, VITAMINAS A, D, C E E MINERAIS, COMO FERRO E ZINCO. ASPECTO DO PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS, HOMOGÊNEO E FINO, COR BRANCA AMARELADA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES NA COR DO LEITE. CONTER VALOR NUTRICIONAL NA EMBALAGEM. COTAR EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

323

RUBRICA

23	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	410.0	PACOTE	R\$ 27,40	R\$ 11.234,00
ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ SEM LACTOSE – LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, FOSFATO TRICÁLCIO, VITAMINAS A, C, D E E, FERRO, ZINCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ASPECTO DO PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS, HOMOGÉNEO E FINO, COR BRANCA AMARELADA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES NA COR DO LEITE. CONTER VALOR NUTRICIONAL NA EMBALAGEM. COTAR EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
24	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL	24.0	UNIDADE	R\$ 103,93	R\$ 2.494,32
ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL - FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA, SEM COMPROMETIMENTO DO TGI. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA B12), METIONINA, CLORETO DE COLINA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDROXÍDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. EMBALAGEM (LATA) 800G. MARCAS COMPATÍVEIS: NANSOY, APTAMIL SOJA.					
25	FÓRMULA INFANTIL DE SEQUENCIA	24.0	UNIDADE	R\$ 87,97	R\$ 2.111,28
ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE SEQUENCIA - FÓRMULA INFANTIL - DE SEQUÊNCIA, POPULARMENTE DENOMINADA FASE 2, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA. DEVE SER ADICIONADA DE ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS ALIMENTARES, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, MALTODEXTRINA, E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO, E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA DE 800G.					
26	AÇÚCAR	13016.0	QUILOGRAMA	R\$ 5,74	R\$ 74.711,84
ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR – CRISTAL, BRANCO, PURO E NATURAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98% DE SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG (UM QUILO), EM POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA. NÃO CONTENDO GLÚTEN. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
28	COLORÍFICO	14043.0	PACOTE	R\$ 1,67	R\$ 23.451,81
ESPECIFICAÇÃO: COLORÍFICO – FINO, HOMOGÉNEO, SEM ADIÇÃO DE SAL, ORIUNDO DO URUCUM, CONTENDO FARINHA DE MILHO DESGERMINADA, URUCUM E ÓLEO VEGETAL. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 100G, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
29	ÓLEO DE SOJA	6135.0	UNIDADE	R\$ 11,42	R\$ 70.061,70
ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE SOJA – REFINADO, COM ASPECTO LÍMPIDO, ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIAS PET DE 900 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
30	SAL IODADO	7615.0	QUILOGRAMA	R\$ 1,18	R\$ 8.985,70
ESPECIFICAÇÃO: SAL IODADO - REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
31	VINAGRE	450.0	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
ESPECIFICAÇÃO: VINAGRE – VINAGRE DE ÁLCOOL, RESULTANTE DE FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL HIDRATADO, ÁGUA E CONSERVANTES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL HERMÉTICAMENTE FECHADO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 241.285,25 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)					

LOTE 05 - MASSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	MACARRÃO ESPAGUETE	35414.0	PACOTE	R\$ 5,70	R\$ 201.859,80

ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO ESPAGUETE – PRODUTO CARACTERÍSTICO, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400 G, INVOLÁDOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITA

RUBRICA

三

DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

5	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	840.0	PACOTE	R\$ 5,52	R\$ 4.636,80
ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO TIPO PARAFUSO: MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA DE SÊMOLA COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500 G, INVIOLOGADOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
6	MACARRÃO INTEGRAL	1600.0	PACOTE	R\$ 6,62	R\$ 10.592,00
ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO INTEGRAL - MACARRÃO INTEGRAL FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE.. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, PESANDO 400 G OU 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
7	MACARRÃO SEM LACTOSE E SEM GLUTEN	50.0	PACOTE	R\$ 10,90	R\$ 545,00
ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO SEM LACTOSE E SEM GLUTEN - MACARRÃO SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN E SEM OVOS. SEM GORDURA TRANS OU HIDROGENADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM RESOLUÇÃO VIGENTE COM ASPECTO CARACTERÍSTICO: COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMEZ, NÃO APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZAS - MOFOS, NÃO DEVEM APRESENTAR PERFURAÇÕES - CARUNCHOS, INSETOS, PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, CHEIRO FORTE OU INTENSO, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G					
12	BISCOITO DE LEITE	19999.0	PACOTE	R\$ 6,36	R\$ 127.193,64
ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DE LEITE - PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 300G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DE SÓDIO, GORDURA VEGETAL, LECITINA DE SOJA, AS, AROMA DE LEITE E ENZIMAS PROTEASES. O PRODUTO, ASSIM COMO SUA EMBALAGEM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.					
13	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO	3400.0	PACOTE	R\$ 7,29	R\$ 24.786,00
ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DE POLVILHO AZEDO- INGREDIENTES CONTENDO POLVILHO AZEDO, OVOS, ÓLEO, ÁGUA, SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, PVC ATÓXICO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PESANDO NO MÍNIMO 70G. O PRODUTO, ASSIM COMO SUA EMBALAGEM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.					
14	BISCOITO SALGADO	20899.0	PACOTE	R\$ 7,34	R\$ 153.398,66
ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO SALGADO – BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER. PACOTE DE NO MÍNIMO 300G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE), CONTÉM GLÚTEN, PODE TER TRAÇOS DE LEITE. O PRODUTO, ASSIM COMO SUA EMBALAGEM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.					
15	BISCOITO SALGADO ZERO LACTOSE	350.0	PACOTE	R\$ 6,33	R\$ 2.215,50
ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO SALGADO ZERO LACTOSE - BISCOITO SALGADO ZERO LACTOSE - TIPO CRACKER, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 300 G , ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.					
16	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE	350.0	PACOTE	R\$ 6,53	R\$ 2.285,50
ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE - BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE – TIPO MAISENA OU MARIA, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 300 G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.					
17	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEM	50.0	PACOTE	R\$ 31,47	R\$ 1.573,50
ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO SALGADO SEM GLUTEM - BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN - TIPO CRACKER. CARACTERÍSTICA TÉCNICA: BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN, NEM APRESENTAR TRAÇOS DE GLÚTEN E SEM LACTOSE. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS QUE APRESENTEM MUITA UMIDADE, QUEBRADOS, QUEIMADOS, E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS,					



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



FI _____
RUBRICA _____

CONFORME RESOLUÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. NO MÍNIMO 200G.

18	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	350.0	PACOTE	R\$ 8,02	R\$ 2.807,00
----	---------------------------	-------	--------	----------	--------------

ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO SALGADO INTEGRAL - BISCOITO SALGADO INTEGRAL - TIPO CRACKER, PRIMEIRO INGREDIENTE CONTER FARINHA INTEGRAL. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 531.893,40 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL R\$ 1.521.754,15 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Conclui-se, portanto, que o parcelamento da solução atende aos princípios de economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável, previstos no art. 5º da Lei 14.133, favorecendo uma gestão fiscalmente responsável e efetiva do dinheiro público, com o proveito de benefícios sociais e de incentivos à economia local advindos da ampliação da base de fornecedores. As justificativas para tal escolha estão estritamente alinhadas com as prerrogativas da lei supracitada e com a jurisprudência pertinente, evidenciando um posicionamento que equilibra interesse público e viabilidade econômica.

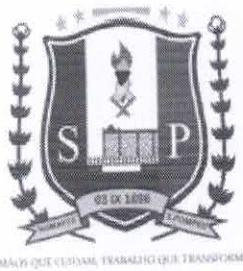
14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

14.1. Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, o Pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto.

14.2. Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

14.3. A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



RUBRICA

W

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar para o exercício de 2026 é essencial para assegurar o pleno funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito do Município de Senador Pompeu, garantindo o fornecimento contínuo, seguro e nutricionalmente adequado das refeições oferecidas aos estudantes da rede pública de ensino.

A análise técnica realizada pela equipe de nutricionistas da Secretaria de Educação demonstra a necessidade real e devidamente justificada da contratação, considerando os cardápios planejados, a demanda das unidades escolares e os padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos pela legislação vigente.

Ressalta-se, ainda, a importância da observância do percentual mínimo de 30% dos recursos do PNAE para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme determina o art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 06/2020, contribuindo para o fortalecimento da economia local e da sustentabilidade social e produtiva no meio rural.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que o processo de contratação é tecnicamente viável, economicamente justificável e socialmente relevante, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, publicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e demais documentos que subsidiarão o processo de chamada pública ou procedimento licitatório correspondente.